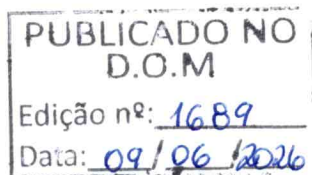




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.051, DE 9 DE JUNHO DE 2026



"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO ATIVIDADE, QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DO ART. 13 LEI COMPLEMENTAR Nº 238, DE 6 DE MAIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA, Secretário Municipal de Educação do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/2022 e nos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a homologação do Processo Seletivo Interno nº 02/2025 nos autos do Processo Administrativo SEI nº 3509205.402.00008702/2026-63, para designação de Funções Atividades de que trata o art. 13 da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024;

Considerando a necessidade da designação de servidor para Função Atividade de Vice-Diretor, conforme disposto no Memorando nº 0517/2026 (1323558).

Considerando as disposições contidas nos incisos I e II do § 6º, do art. 13, da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024.

RESOLVE:

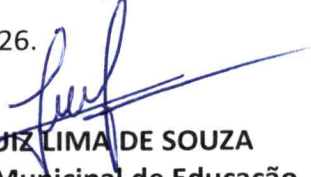
Art. 1º Fica designada, com fundamento no art. 13 da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024, para exercer a Função Atividade de **Vice-Diretor** junto a **EMEB Emellyne de Azevedo Aguiar**, a servidora pública **Francileia da Silva Santos – RE nº 14.147 e RE nº 18.927**, ocupante do cargo efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica – PAEB e Professor de Educação Básica I – PEB I.

§ 1º A designação será pelo período de 2 (dois) anos, **com início em 10/06/2026**, nos termos do §2º, do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024, cujas atribuições e adicional de função estão previstos nos Anexos V e VI da mesma Lei Complementar.

§ 2º Aplica-se à designação de que trata este artigo as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 9 de junho de 2026.


RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.


VALENTINA JULIA FERREIRA BEZERRA
Secretaria Municipal de Governo